

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E EMPREGO

DESPACHO N.º 64 /2023

de de

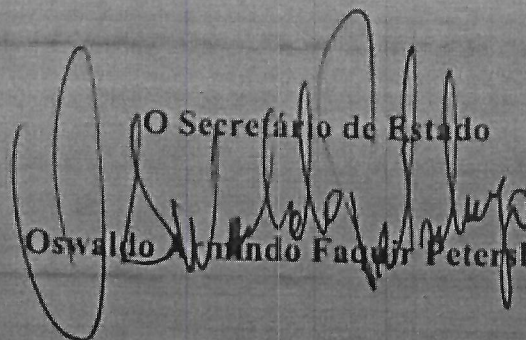
Havendo necessidade de harmonizar as normas e procedimentos dos Centros de Formação Profissional do Instituto de Formação Profissional e Estudos Laborais Alberto Cassimo, no uso das competências que me são conferidas ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 3, da Resolução n.º 41/2020, de 1 de Dezembro, determino:

Artigo 1. É aprovado o Regulamento Interno dos Centros de Formação Profissional do Instituto de Formação Profissional e Estudos Laborais Alberto Cassimo, em anexo e que faz parte integrante do presente Despacho.

Artigo 2. O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Juventude e Emprego, em Maputo, aos 31 de Julho de 2023

Publique-se

O Secretário de Estado

Oswaldo Armando Faquir Petersburgo